

DECRETO Nº 6.742, de 28 de abril de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.067,06 (Nove mil, sessenta e sete reais e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Dec
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipo de	O./Classific
	Origem	Orçamentária	
		Crédito	FU
		MUNICIPAL DE ASSISTÊNC	
		SOCIAL	
446	453	1	
		1.13.1.08.244.	
		.1125.31901100.1500000	
921	453	1	
		1.13.1.08.243.	
		.2023.33904600.1500000	
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de	
		Crédito	

U.O./Classificação
mentária

453

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

1.13.1.08.244.
.2241.31901100.1500000

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal